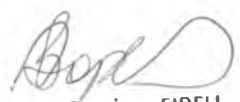
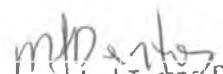


ORÇAMENTO BÁSICO

OBRA: ATERRO DAS ÁREAS A SER CONSTRUÍDO 03 (TRÊS) CENTROS DE ESPORTE PARA FUTEBOL
 LOCAL: DISTRITOS DE EMATUBA, IAPI E LOCALIDADE DE CACHOEIRA DO FOGO
 MUNICÍPIO: INDEPENDÊNCIA - CE

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. S/ BDI	VALOR TOTAL
1		MOVIMENTO DE TERRA				25.621,73
1.1		ESCAVAÇÃO, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MATERIAL				
1.1.1.	C3169	ESCAVACAO CARGA TRANSP. 1-CAT 601 A 800M	M3	2.686,34	9,54	25.621,73
TOTAL S/ B.D.I.:						25.621,73
B.D.I (24,57%):						6.295,26
TOTAL GERAL:						31.916,99
O PRESENTE ORÇAMENTO IMPORTA O VALOR TOTAL DE R\$ 31.916,99 (Trinta e um mil, novecentos e dezesseis reais e noventa e nove centavos).						

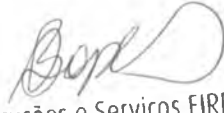

 ATL Construções e Serviços EIRELI
 Antônia Fabiola Bezerra Lopes Carneiro
 Sócia Administradora
 CPF N° 785.122.203-68



 Marla Isabel Torres Dantas
 Engenheira Civil
 RNP N° 06 83248-0

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

OBJETO: ATERRO DAS ÁREAS A SER CONSTRUÍDO 03 (TRÊS) CENTROS DE ESPORTE PARA FUTEBOL
 LOCAL: DISTRITOS DE EMATUBA, IAPI E LOCALIDADE DE CACHOEIRA DO FOGO
 MUNICÍPIO: INDEPENDÊNCIA - CE

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL	PRAZO DE EXECUÇÃO			
			30 DIAS		60 DIAS	
			%	Valor R\$	%	Valor R\$
1	MOVIMENTO DE TERRA	25.621,73	50,00%	12.810,87	50,00%	12.810,87
	TOTAL S/B.D.I	25.621,73	50,00%	12.810,87	50,00%	12.810,87
	B.D.I. (24,57%)	6.295,26	50,00%	3.147,63	50,00%	3.147,63
	TOTAL GERAL R\$	31.916,99	50,00%	15.958,49	50,00%	15.958,49
	VALOR ACUMULADO		50,00%	15.958,49	100,00%	31.916,99


 ATL Construções e Serviços EIRELI
 Antônia Fabiola Bezerra Lopes Carneiro
 Sócia Administradora
 CPF N° 785.122.203-68


 Maria Isabel Torres Dantas
 Engenheira Civil
 RNP N° 06 83248-0


COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

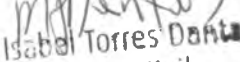
OBJETO: ATERRO DAS ÁREAS A SER CONSTRUÍDO 03 (TRÊS) CENTROS DE ESPORTE PARA FUTEBOL

LOCAL: DISTRITOS DE EMATUBA, IAPI E LOCALIDADE DE CACHOEIRA DO FOGO

MUNICÍPIO: INDEPENDÊNCIA - CE

C3169 - ESCAVACAO CARGA TRANSP. 1-CAT 601 A 800M - M3					
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10576	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHI)	H	0,0094	45,69	0,43
10596	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHI)	H	0,0002	86,60	0,02
10666	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHI)	H	0,0000	76,83	0,00
10688	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHP)	H	0,0298	139,34	4,15
10710	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHP)	H	0,0096	253,70	2,44
10779	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHP)	H	0,0098	216,61	2,12
				Total:	9,16
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	0,0294	12,81	0,38
				Total:	0,38
				Total Simples:	9,54
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	9,54


 ATL Construções e Serviços EIRELI
 Antônia Fabiola Bezerra Lopes Carneiro
 Sócia Administradora
 CPF N° 785.122.203-68



 Maria Isabel Torres Dantas
 Engenheira Civil
 RNP N° 061783248-0

COMPOSIÇÃO DE BDI

OBJETO: ATERRO DAS ÁREAS A SER CONSTRUÍDO 03 (TRÊS) CENTROS DE ESPORTE PARA FUTEBOL
 LOCAL: DISTRITOS DE EMATUBA, IAPI E LOCALIDADE DE CACHOEIRA DO FOGO
 MUNICÍPIO: INDEPENDÊNCIA - CE

1.0	COMPOSIÇÃO SINTÉTICA DO BDI			
1.1	Garantia (G)		0,80%	
1.2	Risco (R.)		0,97%	
1.3	Despesas financeiras (DF)		0,59%	
1.4	Administração Central (AC)		3,00%	
1.5	Lucro (L)		6,16%	
1.6	Tributos (ISS, PIS COFINS)(T)		10,15%	
	taxa de BDI (%)		24,57%	
	taxa de BDI (%) adotada		24,57%	
		$BDI = (1+AC)X(1+DF)X(1+(G+R))X(1+L) - 1$		
		1-T		
2.0,	Tributos (ISS, PIS COFINS)(T)			
2.1	COFINS		3,00%	
2.2.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇO (ISS)		2,00%	
2.3.	PIS		0,65%	
2.4.	CPRB		4,50%	
	Total Parcial		10,15%	
	Edificações	Intervalos admissíveis sem justificativa		
	Composição do BDI sugerida	1º Quartil	Médio	3º Quartil
	Garantia / Seguro (G / S)	0,80%	0,80%	1,00%
	Risco (R.)	0,97%	1,27%	1,27%
	Despesas financeiras (DF)	0,59%	1,23%	1,39%
	Administração Central (AC)	3,00%	4,00%	5,50%
	Lucro (L)	6,16%	7,40%	8,96%
	Tributos (T)	CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECIFICA		


 ATL Construções e Serviços EIRELI
 Antonia Fabiola Bezerra Lopes Carneiro
 Sócia Administradora
 CPF Nº 785.122.203-68


 Maria Isabel Torres Dantas
 Engenheira Civil
 RNP Nº 061783248-0

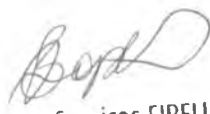
COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS


OBJETO: ATERRO DAS ÁREAS A SER CONSTRUÍDO 03 (TRÊS) CENTROS DE ESPORTE PARA FUTEBOL

LOCAL: DISTRITOS DE EMATUBA, IAPI E LOCALIDADE DE CACHOEIRA DO FOGO

MUNICÍPIO: INDEPENDÊNCIA - CE

ITEM	DESCRIÇÃO	TABELA 026.1 COM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %
1	GRUPO - 01	%	%
1.1	INSS - Previdência Social	0,00%	0,00%
1.2	SESI / SENAI	1,50%	1,50%
1.3	SENA / SENAC	1,00%	1,00%
1.4	INCRA	0,20%	0,20%
1.5	SEBRAE	0,60%	0,60%
1.6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
1.7	SEGURO DE ACIDENTE NO TRABALHO / SAT	3,00%	3,00%
1.8	FGTS	8,00%	8,00%
1.9	SECONCI	0,00%	0,00%
	Total Parcial - GRUPO - 01	16,80%	16,80%
2	GRUPO - 02	%	%
2.1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	0,00%
2.2	Férias	3,71%	0,00%
2.3	Auxílio - Enfermidade	0,92%	0,71%
2.4	13º Salario	10,83%	8,33%
2.5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%
2.6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%
2.7	Dias de Chuvas	1,55%	0,00%
2.8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,09%
2.9	Férias Gozadas	9,18%	7,07%
2.10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%
	Total Parcial - GRUPO - 02	44,97%	16,84%
3	GRUPO - 03	%	%
3.1	Aviso Prévio Indenizado	5,60%	4,31%
3.2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
3.3	Férias Indenizado	4,40%	3,39%
3.4	Depósito Rescisório sem Justa Causa	4,81%	3,70%
3.5	Indenizado Adicional	0,47%	0,36%
	Total Parcial - GRUPO - 03	15,41%	11,86%
4	GRUPO - 04	%	%
4.1	Reincidente de Grupo 1 Sobre Grupo 2	7,55%	2,83%
4.2	Reincidente de Grupo 1 Sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47%	0,36%
	Total Parcial - GRUPO - 04	8,02%	3,19%
	VALOR MÁXIMO ADMITIDO DOS ENCARGOS SOCIAIS (1+2+3+4)	85,20%	48,69%


ATL Construções e Serviços EIRELI
 Antônia Fabiola Bezerra Lopes Carneiro
 Sócia Administradora
 CPF Nº 785.122.203-68


 Maria Isabel Torres Dantas
 Engenheira Civil
 RGT Nº 000.3248-6



MACIEL
CONSTRUTORA EIRELI ME



OBJETO: ATERRO DAS ÁREAS A SER CONSTRUÍDO 03 (TRÊS) CENTROS DE ESPORTE PARA FUTEBOL
LOCAL: DISTRITOS DE EMATUBA, IAPI E LOCALIDADE DE CACHOEIRA DO FOGO
MUNICÍPIO: INDEPENDÊNCIA - CE
DATA: JANEIRO / 2021
FONTE: TABELA SEINFRA_CE_26.1_DESONERADA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
ITEM	INSUMOS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL R\$
1		MOVIMENTO DE TERRA				26.071,20
1.1		ESCAVAÇÃO, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MATERIAL				
1.1.1	C3169	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT 601 A 800M	M3	2.686,34	9,71	26.071,20
VALOR TOTAL S/ B.D.I.:						26.071,20
VALOR DO B.D.I. (24,57%):						6.405,69
TOTAL GERAL:						32.476,89
O PRESENTE ORÇAMENTO IMPORTA O VALOR TOTAL DE R\$ 32.476,89 (TRINTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS).						

Márcia U. Pinho

MACIEL CONSTRUTORA EIRELI - ME
CNPJ: 19.798.708/0001-68
MÁRCIA UCHOA DE PINHO
CPF 998.621.903-53
PROPRIETÁRIA

Jaime Alexandre Alves Oliveira da Cruz

JAIME ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA DA CRUZ
CPF: 007.687.913-08
Nº REGISTRO CREA/CE: 0619527676
ENGENHEIRO CIVIL



MACIEL
CONSTRUTORA EIRELI ME



OBJETO: ATERRO DAS ÁREAS A SER CONSTRUÍDO 03 (TRÊS) CENTROS DE ESPORTE PARA FUTEBOL
LOCAL: DISTRITOS DE EMATUBA, IAPI E LOCALIDADE DE CACHOEIRA DO FOGO
MUNICÍPIO: INDEPENDÊNCIA - CE
DATA: JANEIRO / 2021

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO						
ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL	PRAZO DE EXECUÇÃO			
			30 DIAS		60 DIAS	
			%	Valor R\$	%	Valor R\$
1	MOVIMENTO DE TERRA	26.071,20	50,00%	13.035,60	50,00%	13.035,60
	TOTAL S/B.D.I	26.071,20	50,00%	13.035,60	50,00%	13.035,60
	B.D.I. (24,57%)	6.405,69	50,00%	3.202,85	50,00%	3.202,85
	TOTAL GERAL R\$	32.476,89	50,00%	16.238,45	50,00%	16.238,45
	VALOR ACUMULADO		50,00%	16.238,45	100,00%	32.476,89

Márcia U. Pinho

MACIEL CONSTRUTORA EIRELI - ME
CNPJ: 19.798.708/0001-68
MÁRCIA UCHOA DE PINHO
CPF 998 621.903-53
PROPRIETÁRIA

Jaime Alexandre Alves Oliveira da Cruz

JAIME ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA DA CRUZ
CPF: 607 687.913-08
Nº REGISTRO CREA/CE: 0619527676
ENGENHEIRO CIVIL

Maciel Construtora EIRELI - ME - CNPJ: 19 798 708/0001-68
Rua Enedina de Carvalho, Nº 155 - Térreo - Bairro Tibiquari - Boa Viagem - CE
Fone/Fax (88) 3427-2313
E-mail: construtoramaciel@hotmail.com



MACIEL
CONSTRUTORA EIRELI ME



OBJETO: ATERRO DAS ÁREAS A SER CONSTRUÍDO 03 (TRÊS) CENTROS DE ESPORTE PARA FUTEBOL

LOCAL: DISTRITOS DE EMATUBA, IAPI E LOCALIDADE DE CACHOEIRA DO FOGO

MUNICÍPIO: INDEPENDÊNCIA - CE

DATA: JANEIRO / 2021

FONTE: TABELA SEINFRA_CE_26.1_DESONERADA

COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE CUSTO

C3189 - ESCAVACAO CARGA TRANSP. 1-CAT 601 A 800M - M3

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0576	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHI)	H	0,0094	46,50	0,44
I0596	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHI)	H	0,0002	88,11	0,02
I0666	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHI)	H	0,0000	78,18	0,00
I0688	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHP)	H	0,0298	141,78	4,23
I0710	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHP)	H	0,0096	258,15	2,48
I0779	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHP)	H	0,0098	220,40	2,16
				Total:	9,32
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	0,0294	13,04	0,38
				Total:	0,38
				Total Simples:	9,71
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	9,71

Márcia Uchoa de Pinho

MACIEL CONSTRUTORA EIRELI - ME
CNPJ: 19.798.708/0001-68
MÁRCIA UCHOA DE PINHO
CPF 998 621 903-53
PROPRIETÁRIA

Jaime Alexandre Alves Oliveira da Cruz

JAIME ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA DA CRUZ
CPF 1607.687.913-08
Nº REGISTRO CREA/CE: 0619527676
ENGENHEIRO CIVIL



OBJETO: ATERRO DAS ÁREAS A SER CONSTRUÍDO 03 (TRÊS) CENTROS DE ESPORTE PARA FUTEBOL

LOCAL: DISTRITOS DE EMATUBA, IAPI E LOCALIDADE DE CACHOEIRA DO FOGO

MUNICÍPIO: INDEPENDÊNCIA - CE

DATA: JANEIRO / 2021

Composição do BDI nos termos do Acórdão N° 2622/2013 - TCU				
1	COMPOSIÇÃO SINTÉTICA DO BDI			
1.1	Garantia (G)		0,80%	
1.2	Risco (R.)		0,97%	
1.3	Despesas financeiras (DF)		0,59%	
1.4	Administração Central (AC)		3,00%	
1.5	Lucro (L)		6,16%	
1.6	Tributos (ISS, PIS COFINS)(T)		10,15%	
taxa de BDI (%)			24,57%	
taxa de BDI (%) adotada			24,57%	
$\text{BDI} = \frac{(1+AC)X(1+DF)X(1+(G+R))X(1+L)}{1-T} - 1$				
2.	Tributos (ISS, PIS COFINS)(T)			
2.1	COFINS		3,00%	
2.2.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇO (ISS)		2,00%	
2.3.	PIS		0,65%	
2.4.	CPRB		4,50%	
Total Parcial			10,15%	
Edificações		Intervalos admissíveis sem justificativa		
Composição do BDI sugerida		1º Quartil	Médio	3º Quartil
Garantia / Seguro (G / S)		0,80%	0,80%	1,00%
Risco (R.)		0,97%	1,27%	1,27%
Despesas financeiras (DF)		0,59%	1,23%	1,39%
Administração Central (AC)		3,00%	4,00%	5,50%
Lucro (L)		6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (T)		CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA		

Márcia U. Pinho

MACIEL CONSTRUTORA EIRELI - ME

CNPJ: 19.798.708/0001-68

MÁRCIA UCHOA DE PINHO

CPF 998.621.903-53

PROPRIETÁRIA

Jaime Alexandre Alves Oliveira da Cruz
JAIME ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA DA CRUZ

CPF: 607.687.913-08

Nº REGISTRO CREA/CE: 0619527676

ENGENHEIRO CIVIL



OBJETO: ATERRO DAS ÁREAS A SER CONSTRUÍDO 03 (TRÊS) CENTROS DE ESPORTE PARA FUTEBOL
LOCAL: DISTRITOS DE EMATUBA, IAPI E LOCALIDADE DE CACHOEIRA DO FOGO
MUNICÍPIO: INDEPENDÊNCIA - CE
DATA: JANEIRO / 2021

ENCARGOS SOCIAIS			
ITEM	DESCRIÇÃO	TABELA 026.1 COM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %
1	GRUPO - 01	%	%
1.1	INSS - Previdência Social	0,00%	0,00%
1.2	SESI / SENAI	1,50%	1,50%
1.3	SENA / SENAC	1,00%	1,00%
1.4	INCRA	0,20%	0,20%
1.5	SEBRAE	0,60%	0,60%
1.6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
1.7	SEGURO DE ACIDENTE NO TRABALHO / SAT	3,00%	3,00%
1.8	FGTS	8,00%	8,00%
1.9	SECONCI	0,00%	0,00%
Total Parcial - GRUPO - 01		16,80%	16,80%
2	GRUPO - 02	%	%
2.1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	0,00%
2.2	Férias	3,71%	0,00%
2.3	Auxílio - Enfermidade	0,92%	0,71%
2.4	13º Salario	10,83%	8,33%
2.5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%
2.6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%
2.7	Dias de Chuvas	1,55%	0,00%
2.8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,09%
2.9	Férias Gozadas	9,18%	7,07%
2.10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%
Total Parcial - GRUPO - 02		44,97%	16,84%
3	GRUPO - 03	%	%
3.1	Aviso Previo Indenizado	5,60%	4,31%
3.2	Aviso Previo Trabalhado	0,13%	0,10%
3.3	Férias Indenizado	4,40%	3,39%
3.4	Depósito Rescisorio sem Justa Causa	4,81%	3,70%
3.5	Indenizado Adicional	0,47%	0,36%
Total Parcial - GRUPO - 03		15,41%	11,86%
4	GRUPO - 04	%	%
4.1	Reincidente de Grupo 1 Sobre Grupo 2	7,55%	2,83%
4.2	Reincidente de Grupo 1 Sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47%	0,36%
Total Parcial - GRUPO - 04		8,02%	3,19%
VALOR MÁXIMO ADMITIDO DOS ENCARGOS SOCIAIS (1+2+3+4)		85,20%	48,69%

Márcia U. Pinho

MACIEL CONSTRUTORA EIRELI - ME
CNPJ 19 798 708/0001-68
MÁRCIA UCHOA DE PINHO
CPF 998 621 903-53
PROPRIETÁRIA

Jaime Alexandre Alves Oliveira da Cruz

JAIME ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA DA CRUZ
CPF 607 687 913-08
Nº REGISTRO CREA/CE 0619527676
ENGENHEIRO CIVIL



Locações & Serviços



OBJETO: ATERRO DAS ÁREAS A SER CONSTRUÍDO 03 (TRÊS) CENTROS DE ESPORTE PARA FUTEBOL

LOCAL: DISTRITOS DE EMATUBA, IAPI E LOCALIDADE DE CACHOEIRA DO FOGO

MUNICÍPIO: INDEPENDÊNCIA - CE

DATA: JANEIRO / 2021

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
ITEM	INSUMOS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL R\$
1.		MOVIMENTO DE TERRA				26.256,17
1.1		ESCAVAÇÃO, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MATERIAL				
1.1.1.	C3169	ESCAVACAO CARGA TRANSP. 1-CAT 601 A 800M	M3	2 686,34	9,77	26 256,17
VALOR TOTAL S/ B.D.I						26.256,17
VALOR DO B.D.I (24,57%)						6.451,14
TOTAL GERAL						32.707,31

O PRESENTE ORÇAMENTO IMPORTA O VALOR TOTAL DE R\$ 32.707,31 (Trinta e dois mil, Serecentos e sete reais e trinta e um centavos.)

Locações & Serviços

MF & L LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ Nº 33.941.917/0001-40

Marcelo da Silva Oliveira
Administrador

CPF Nº 832.200.623-34

MF & L LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ Nº 33.941.917/0001-40

Marcius Braga Alvares
Engenheiro Civil

RNP Nº 0607982705

MF & L Locações & Serviços EIRELI - CNPJ Nº 33.941.917/0001-40

Rua Tereza Lourenço Sousa, 16 2A, Antônio Firmino de Pinho, Madalena - Ceará, CEP Nº 63.860-000

E mail: mfellocacoeseservicos@hotmail.com

Tel.: (88) 9 9981-9195



Locações & Serviços



OBJETO: ATERRO DAS ÁREAS A SER CONSTRUÍDO 03 (TRÊS) CENTROS DE ESPORTE PARA FUTEBOL
LOCAL: DISTRITOS DE EMATUBA, IAPI E LOCALIDADE DE CACHOEIRA DO FOGO
MUNICÍPIO: INDEPENDÊNCIA - CE
DATA: JANEIRO / 2021

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO						
ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL	PRAZO DE EXECUÇÃO			
			30 DIAS		60 DIAS	
			%	Valor R\$	%	Valor R\$
1	MOVIMENTO DE TERRA	26.256,17	50,00%	13.128,09	50,00%	13.128,09
TOTAL S/B.D.I		26.256,17	50,00%	13.128,09	50,00%	13.128,09
B.D.I. (24,57%)		6.451,14	50,00%	3.225,57	50,00%	3.225,57
TOTAL GERAL R\$		32.707,31	50,00%	16.353,66	50,00%	16.353,66
VALOR ACUMULADO			50,00%	16.353,66	100,00%	32.707,31

Locações & Serviços

MF & L LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ Nº 33.941.917/0001-40
Marcelo da Silva Oliveira
Marcelo da Silva Oliveira
Administrador
CPF Nº 832.200.623-34

MF & L LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ Nº 33.941.917/0001-40
Marcus Braga Alvares
Marcus Braga Alvares
Engenheiro Civil
RNP Nº 0607982705

MF & L Locações & Serviços EIRELI - CNPJ Nº 33.941.917/0001-40
Rua Tereza Lourenço Sousa, 16 2A, Antônio Firmino de Pinho, Madalena - Ceará, CEP Nº 63.860-000
E mail: mfelocacoeseservicos@hotmail.com
Tel.: (88) 9 9981-9195



Locuções & Serviços



OBJETO: ATERRO DAS ÁREAS A SER CONSTRUÍDO 03 (TRÊS) CENTROS DE ESPORTE PARA FUTEBOL

LOCAL: DISTRITOS DE EMATUBA, IAPI E LOCALIDADE DE CACHOEIRA DO FOGO

MUNICÍPIO: INDEPENDÊNCIA - CE

DATA: JANEIRO / 2021

FONTE: TABELA SEINFRA_CE_26.1_DESONERADA

COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE CUSTO					
C3189 - ESCAVACAO CARGA TRANSP. 1-CAT 801 A 800M - M3					
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
10576	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHI)	H	0,0094	46,83	0,44
10596	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHI)	H	0,0002	88,74	0,02
10666	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÁMINA E ESC. HP 155 (CHI)	H	0,0000	78,73	0,00
10688	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHP)	H	0,0298	142,79	4,26
10710	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHP)	H	0,0096	259,98	2,50
10779	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÁMINA E ESC. HP 155 (CHP)	H	0,0098	221,96	2,18
				Total:	9,39
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	0,0294	13,13	0,39
				Total:	0,39
				Total Simples:	9,77
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	9,77

MF & L LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ Nº 33.941.917/0001-40
Marcelo da Silva Oliveira
Marcelo da Silva Oliveira
Administrador
CPF Nº 832.200.623-34

MF & L LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ Nº 33.941.917/0001-40
Marcus Braga Alvares
Marcus Braga Alvares
Engenheiro Civil
RNP Nº 0607982705

MF & L Locações & Serviços EIRELI - CNPJ Nº 33.941.917/0001-40
Rua Tereza Lourenço Sousa, 16 2A, Antônio Firmino de Pinho, Madalena - Ceará, CEP Nº 63.860-000
E mail: mfllocacoeseservicos@hotmail.com
Tel.: (88) 9 9981-9195



Locações & Serviços



OBJETO: ATERRO DAS ÁREAS A SER CONSTRUÍDO 03 (TRÊS) CENTROS DE ESPORTE PARA FUTEBOL

LOCAL: DISTRITOS DE EMATUBA, IAPI E LOCALIDADE DE CACHOEIRA DO FOGO

MUNICÍPIO: INDEPENDÊNCIA - CE

DATA: JANEIRO / 2021

Composição do BDI nos termos do Acórdão Nº 2622/2013 - TCU				
1 COMPOSIÇÃO SINTÉTICA DO BDI				
1.1	Garantia (G)		0,80%	
1.2	Risco (R.)		0,97%	
1.3	Despesas financeiras (DF)		0,59%	
1.4	Administração Central (AC)		3,00%	
1.5	Lucro (L)		6,16%	
1.6	Tributos (ISS, PIS COFINS)(T)		10,15%	
taxa de BDI (%)			24,57%	
taxa de BDI (%) adotada			24,57%	
$BDI = \frac{(1+AC) \times (1+DF) \times (1+(G+R)) \times (1+L) - 1}{1-T}$				
2. Tributos (ISS, PIS COFINS)(T)				
2.1	COFINS		3,00%	
2.2	IMPOSTO SOBRE SERVIÇO (ISS)		2,00%	
2.3	PIS		0,65%	
2.4	CPRB		4,50%	
Total Parcial			10,15%	
Edificações				
Composição do BDI sugerida		Intervalos admissíveis sem justificativa		
		1º Quartil	Médio	3º Quartil
Garantia / Seguro (G / S)		0,80%	0,80%	1,00%
Risco (R.)		0,97%	1,27%	1,27%
Despesas financeiras (DF)		0,59%	1,23%	1,39%
Administração Central (AC)		3,00%	4,00%	5,50%
Lucro (L)		6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (T)		CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECIFICA		

MF & L LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ Nº 33.941.917/0001-40
Marcelo da Silva Oliveira
Marcelo da Silva Oliveira
Administrador
CPF Nº 832.200.000-34

MF & L LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ Nº 33.941.917/0001-40
Marcius Braga Alvares
Marcius Braga Alvares
Engenheiro Civil
RNP Nº 0607982705

MF & L Locações & Serviços EIRELI - CNPJ Nº 33.941.917/0001-40
Rua Tereza Lourenço Sousa, 16 2A, Antônio Firmino de Pinho, Madalena - Ceará, CEP Nº 63.860-000
E mail: mfellocacoeseservicos@hotmail.com
Tel.: (88) 9 9981-9195



Locações & Serviços



OBJETO: ATERRO DAS ÁREAS A SER CONSTRUÍDO 03 (TRÊS) CENTROS DE ESPORTE PARA FUTEBOL
 LOCAL: DISTRITOS DE EMATUBA, IAPI E LOCALIDADE DE CACHOEIRA DO FOGO
 MUNICÍPIO INDEPENDÊNCIA - CE
 DATA: JANEIRO / 2021

ENCARGOS SOCIAIS			
ITEM	DESCRIÇÃO	TABELA 026.1 COM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %
1	GRUPO - 01	%	%
1.1	INSS - Previdência Social	0,00%	0,00%
1.2	SESI / SENAI	1,50%	1,50%
1.3	SENA / SENAC	1,00%	1,00%
1.4	INCRA	0,20%	0,20%
1.5	SEBRAE	0,60%	0,60%
1.6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
1.7	SEGURO DE ACIDENTE NO TRABALHO / SAT	3,00%	3,00%
1.8	FGTS	8,00%	8,00%
1.9	SECONCI	0,00%	0,00%
Total Parcial - GRUPO - 01		16,80%	16,80%
2	GRUPO - 02	%	%
2.1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	0,00%
2.2	Férias	3,71%	0,00%
2.3	Auxílio - Emfermidade	0,92%	0,71%
2.4	13º Salario	10,83%	8,33%
2.5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%
2.6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%
2.7	Dias de Chuvas	1,55%	0,00%
2.8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,09%
2.9	Férias Gozadas	9,18%	7,07%
2.10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%
Total Parcial - GRUPO - 02		44,97%	16,84%
3	GRUPO - 03	%	%
3.1	Aviso Previo Indenizado	5,60%	4,31%
3.2	Aviso Previo Trabalhado	0,13%	0,10%
3.3	Férias Indenizado	4,40%	3,39%
3.4	Depósito Rescisorio sem Justa Causa	4,81%	3,70%
3.5	Indenizado Adicional	0,47%	0,36%
Total Parcial - GRUPO - 03		15,41%	11,86%
4	GRUPO - 04	%	%
4.1	Reincidente de Grupo 1 Sobre Grupo 2	7,55%	2,83%
4.2	Reincidente de Grupo 1 Sobre Aviso Prévio Trabalhaddo e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47%	0,36%
Total Parcial - GRUPO - 04		8,02%	3,19%
VALOR MAXIMO ADMITIDO DOS ENCARGOS SOCIAIS (1+2+3+4)		85,20%	48,69%

MF & L LOCAÇÕES E SERVIÇOS
 CNPJ Nº 33.941.917/0001-40
 Marcelo da Silva Oliveira
 Administrador

MF & L LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
 CNPJ Nº 33.941.917/0001-40
 Marcius Braga Alvares
 Engenharia Civil

CNPJ Nº 33.941.917/0001-40
 Rua Tereza Lourenço Sousa, 16 2A, Antônio Firmino de Pinho, Madalena - Ceará, CEP Nº 63.860-000
 E-mail: mfellocacoeseservicos@hotmail.com
 Tel.: (88) 9 9981-9195

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº EJ-DL001/21

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Independência, consoante autorização da Sra. Ordenadora de Despesas da Secretaria de Esporte e Juventude, ANA MARTA ALVES DA SILVA, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para a **ATERRO DAS ÁREAS A SEREM CONSTRUÍDOS 03 (TRÊS) CENTROS DE ESPORTE PARA FUTEBOL NOS DISTRITOS DE EMATUBA, IAPI E LOCALIDADE DE CACHOEIRA DO FOGO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/CE.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 24, inciso I, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

Com efeito, seu valor global, correspondente a *R\$ 31.916,99 (trinta e um mil, novecentos e dezesseis reais e noventa e nove centavos)*, com valor limite previsto na alínea "a", inciso I, do artigo 23, Lei 8.666/93, enquadrando-se, desse modo, no inciso I, artigo 24, da mesma lei, podendo, portanto, ser procedida através da presente dispensa de licitação.

Fundamentando nossa justificativa, vejamos o art. 24, inciso I, da Lei de Licitações.

Art. 24. É dispensável a licitação:

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;


JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Com base no projeto e orçamentos elaborados, foi feita a escolha da proposta mais vantajosa compatível com a realidade mercadológica.

Assim sendo, a escolha recaiu na empresa abaixo citada:

A T L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, no valor de *R\$ 31.916,99 (trinta e um mil, novecentos e dezesseis reais e noventa e nove centavos)* conforme proposta de preços, parte integrante desse processo.

INDEPENDÊNCIA/CE, 12 DE FEVEREIRO DE 2021.


JULIANA LOIOLA BARROS
Presidente da Comissão de Licitação

ANEXO I – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
FAZEM A SECRETARIA DE ESPORTE E
JUVENTUDE, COM A EMPRESA
_____, PARA O FIM
QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O **MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua do Cruzeiro, 244, Centro - INDEPENDÊNCIA/CE, através da **SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DE INDEPENDÊNCIA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.982.028/0001-10, neste ato representado pela **ORDENADORA DE DESPESAS**, a Sra. _____, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa, _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representado por _____ (nome e qualificação), ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com a Dispensa de Licitação nº EJ-DL001/21, Processo nº EJ-DL001/21, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na Dispensa nº EJ-DL001/21, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da Contratada.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a **ATERRO DAS ÁREAS A SEREM CONSTRUÍDOS 03 (TRÊS) CENTROS DE ESPORTE PARA FUTEBOL NOS DISTRITOS DE EMATUBA, IAPI E LOCALIDADE DE CACHOEIRA DO FOGO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/CE.**

CLAÚSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1- A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____).

CLAÚSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
4.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
4.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
4.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pela **SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE**, conforme o acordado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1-Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 5.2-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 5.3-Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual;

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

- 6.1-O prazo de execução do objeto do Contrato é de 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, conforme Projeto Básico, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 6.2-Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE, até 30 (trinta) dias antes da data do término do prazo contratual.
- 6.3-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLAÚSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1-Os pagamentos serão realizados mediante apresentação da Nota Fiscal do objeto e fatura correspondente. As faturas deverão ser aprovadas, obrigatoriamente, pela SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE do Município de INDEPENDÊNCIA, que atestará a entrega do objeto licitado.
- 7.2-Caso a medição seja aprovada pela Fiscalização da SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pela CONTRATADA.

CLAÚSULA OITAVA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

- 8.1-O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço, de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLAÚSULA NONA - DA FONTE DE RECURSOS

- 9.1-As despesas decorrentes da contratação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária: 1201.27.122.2704.2.064.

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00

CLAÚSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

- 10.1-Os preços são firmes e irredutíveis;

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

- 11.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25%

(vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1-Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto, até o limite de 60 (sessenta) dias;

b.2) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério das Contratantes, em caso de atraso na execução superior a 60 (sessenta) dias.

b.3) Os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontados "ex-officio" da contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE do Município de INDEPENDÊNCIA, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

13.1-A rescisão contratual poderá ser:

13.2-Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

13.3-Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

13.4-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

13.5-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

14.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Independência.

14.3- Os recursos serão protocolados na SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE e encaminhados à Comissão de Licitação.



CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1- O Foro da Comarca de INDEPENDÊNCIA/CE é o competente, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

INDEPENDÊNCIA (CE), ____ de _____ de 2021.

ORDENADOR DE DESPESAS

**Assinatura do Responsável
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

01. _____

Nome:
CPF/MF:

02. _____

Nome:
CPF/MF:



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Independência, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º EJD001/21** vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no inciso I, do artigo 24, e parágrafo único do art. 26, da Lei nº 8.666/93, para o ATERRO DAS ÁREAS A SEREM CONSTRUÍDOS 03 (TRÊS) CENTROS DE ESPORTE PARA FUTEBOL NOS DISTRITOS DE EMATUBA, IAPI E LOCALIDADE DE CACHOEIRA DO FOGO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/CE. O valor da presente dispensa importa na quantia *R\$ 31.916,99 (trinta e um mil, novecentos e dezesseis reais e noventa e nove centavos)*.

Assim, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, vem comunicar a Sra. Ordenadora de Despesas da SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

INDEPENDÊNCIA/CE, 12 DE FEVEREIRO DE 2021.


JULIANA LOIOLA BARROS
Presidente da Comissão de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Ordenadora de Despesas da Secretaria de Esporte E Juventude, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de dispensa de licitação nº EJ-DL001/21, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para o ATERRO DAS ÁREAS A SEREM CONSTRUÍDOS 03 (TRÊS) CENTROS DE ESPORTE PARA FUTEBOL NOS DISTRITOS DE EMATUBA, IAPI E LOCALIDADE DE CACHOEIRA DO FOGO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/CE, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

INDEPENDÊNCIA/CE, 16 DE FEVEREIRO DE 2021.


ANA MARTA ALVES DA SILVA
SECRETÁRIA DE ESPORTE E JUVENTUDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº EJ-DL001/21

A Ordenadora de Despesas da Secretaria de Esporte e Juventude do município de Independência, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: ATERRO DAS ÁREAS A SEREM CONSTRUÍDOS 03 (TRÊS) CENTROS DE ESPORTE PARA FUTEBOL NOS DISTRITOS DE EMATUBA, IAPI E LOCALIDADE DE CACHOEIRA DO FOGO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/CE.

EMPRESA: A T L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

VALOR GLOBAL: R\$ 31.916,99 (trinta e um mil novecentos e dezesseis reais e noventa e nove centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: inciso I, do artigo 24 c/c o art. 26, da Lei nº 8.666/93 alterações posteriores.

Declaração de Dispensa emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pela Sra. Ordenadora de Despesas da SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE.

INDEPENDÊNCIA/CE, 16 de fevereiro de 2021.



ANA MARTA ALVES DA SILVA
SECRETÁRIA DE ESPORTE E JUVENTUDE

CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA

Certificamos que o Extrato da Dispensa de Licitação Nº EJ-DL001/21, cujo objeto é a ATERRO DAS ÁREAS A SEREM CONSTRUÍDOS 03 (TRÊS) CENTROS DE ESPORTE PARA FUTEBOL NOS DISTRITOS DE EMATUBA, IAPI E LOCALIDADE DE CACHOEIRA DO FOGO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/CE, foi afixado no dia 16.02.2021, no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal, conforme estabelece a legislação em vigor.

INDEPENDÊNCIA/CE, 16 DE FEVEREIRO DE 2021.


ANA MARTA ALVÈS DA SILVA
SECRETÁRIA DE ESPORTE E JUVENTUDE